



Plano de Trabalho - Projeto Inova na Horta

Termo de Colaboração 29/2018

1. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, firmar parceria para execução do projeto de implantação de hortas pedagógica agroecológica com o cultivo de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC) com inserção de formação de professores e cozinheiros; constituem parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho e do Termo de Ciência e de Notificação.

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável

Endereço: na Rua Marquês de Itu, 58, Conj. 9 – Vila Buarque

CEP: 01223-001 – São Paulo/SP

Site: <https://institutokairos.net/>

E-mai: administrativo@institutokairos.net / i.kairos@yahoo.com.br

Tel: (11) 3257-5100

Vigência do mandato da diretoria atual: de 15/03/2017 até 15/03/2021

Nome do Representante Legal (Diretora Presidente): Fabiola Marono Zerbini

RG: 23.617.071-5 / CPF: 261.376.178-40

Cel: (11) 99133-8944 / E-mail pessoal: zerbini.fabiola@gmail.com

2.1 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 07.037.770/0001-58 / Data de abertura no CNPJ: 06/09/2002

Atividade econômica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais



Atividades econômicas secundárias:

94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente

2.2 - CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA

Banco : Banco do Brasil (001) / Agência: 1552-0 / Conta Corrente: 19655-X

2.3 - RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR TÉCNICO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Guilherme Reis Ranieri

CPF: 402.864.498-46 / RG: 35.950.049-3

Número do Registro Profissional: Não se aplica

Formação: Bacharel em Gestão Ambiental (EACH/USP) e Mestre em Ciência Ambiental (2018 - IEE/USP)

CEL: (11) 9 6796 8406 / Email: reisrguilherme@gmail.com

GESTORA FINANCEIRA, RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo: Regiane Câmara Nigro

CPF: 191.041.808-01 / RG: 14.278.771-1

Número de Registro Profissional: Não se aplica.

Formação: bacharel em Psicologia pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

Cel.: (11) 9 4852-1196 / Email: reginigro@gmail.com

3. HISTÓRICO

3.1 Capacidade Técnica

O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2000, que fomenta novas práticas de Produção, Distribuição, Comercialização e Consumo Responsáveis (PDCCR), através da experimentação direta, da articulação de redes e políticas públicas e da produção e disseminação de conhecimentos – em prol da construção de uma sociedade mais justa, sustentável e saudável.

O Consumo Responsável na cadeia produtiva da agricultura envolve soluções para aproximar agricultores e consumidores e promover circuitos curtos de comercialização, a produção agroecológica e valorização da agricultura familiar urbana como estratégia ambiental de ocupação de territórios, direito à cidade e de desenvolvimento local.

Temos atuado junto aos Grupos de Consumo Responsável¹, através da Rede Brasileira de Grupos de Consumo Responsável; os agricultores agroecológicos ou em conversão orgânica nos extremos Sul e Leste de São Paulo organizados em cooperativas ou associações com escolas públicas e a políticas públicas de economia solidária, agricultura familiar e agroecologia e segurança alimentar e nutricional.

Apresentamos o projeto Inova na Horta como continuidade do projeto Viva Agroecologia, executado em São Paulo de outubro de 2017 a janeiro de 2018, realizado em parceria com o Movimento Urbano de Agroecologia - MUDA². Dentro desse projeto-piloto, na EMEF Desembargador Amorim Lima, além de introduzida uma horta com espécies não-convencionais, foram realizadas sensibilizações e capacitações com as cozinheiras, professores, direção/coordenação e demais funcionários; mutirões de plantio e cuidado com a horta em parceria com alunos e comunidade escolar (familiares de alunos). Também foram realizados, em parceria com as cozinheiras e uma chef, a introdução de algumas espécies no cardápio. Redes de coletivos da sociedade civil atuantes no entorno da escola foram ativadas para a formação de viveiros comunitários, assim como está em andamento durante o mês de março uma capacitação para outras escolas, professores e gestores públicos, sobre viveiros comunitários. Deste processo

¹ Para saber mais acesse: <http://institutokairos.net/2015/05/acervo-sobre-grupos-de-consumo-responsavel/>

² <http://muda.org.br/>

resultaram a publicação de duas cartilhas introdutórias ao assunto: Guia Prático de PANC³ e o Guia Prático de PANC para hortas escolares⁴.

3.2 Justificativa

Questões sobre a carência nutricional da alimentação infantil vem sendo discutidas nas esferas pública e privada amplamente devido ao consumo em excesso de alimentos de baixo valor nutricional, em contraste com altas concentrações de substâncias que contribuem para o aumento de problemas crônicos de saúde na população como obesidade e pressão alta. O município de Jundiaí já promove de modo exemplar, através da produção orgânica de hortaliças destinadas a alimentação escolar, entre outras ações, uma maneira de reverter esse quadro. Este projeto visa colaborar no sentido de aumentar o valor nutricional da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública inserindo as plantas alimentícias não convencionais - PANC. Segundo Valdely Kinupp, pesquisador e criador do termo, as PANC são de grande importância, pois tem enorme potencial nutritivo e, em sua maioria, são plantas bastante resistentes e de fácil propagação e produção, o que facilita a inserção das mesmas em Hortas Escolares.

Em Jundiaí, pelo tamanho da rede municipal, existência de hortas em muitas das escolas, valorização e formação contínua de professores e cozinheiros, alimentação orgânica já oferecida nas escolas e pela produção centralizada em uma horta municipal, consideramos que o município tem condições de desenvolver um projeto qualificado de longo prazo, pensando na introdução de espécies não convencionais altamente nutritivas nas hortas escolares, pensadas enquanto ferramentas pedagógicas, assim como na complementação da alimentação escolar, em um projeto pioneiro no Brasil.

A implantação de hortas com PANC nas escolas, e seu fornecimento na alimentação escolar, estão alinhadas às perspectivas mundiais, como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030), contemplando os seguintes objetivos:

³ Guia Prático de PANC
<https://institutokairós.net/portfolio-items/guia-pratico-de-panc-plantas-alimenticias-nao-convencionais/>

⁴ Guia Prático de PANC para Hortas Escolares:
<https://institutokairós.net/portfolio-items/guia-pratico-de-panc-para-hortas-escolares/>

- Acabar com a fome e garantir o acesso de todos, em particular as pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;
- Garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas;
- Manter a diversidade genética de sementes e plantas cultivadas;
- Aumentar a capacidade de produção agrícola.

A variedade de hortaliças que serão incluídas na Horta Municipal Vale Verde e nas escolas além de fortalecer a soberania alimentar, também resgata e valoriza a cultura alimentar brasileira e suas matrizes indígenas e africanas, juntamente com as hortaliças de origem europeia, garantindo e promovendo a equidade cultural proposta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2016).

O projeto tem atingido suas metas desde a primeira fase, tendo sido cultivada uma horta exclusiva para PANC na Horta Vale Verde que já fornece complementação alimentar para 30 creches da cidade. Cabe salientar que outros municípios já fazem inserção de PANC na merenda, no entanto, a combinação de abastecimento próprio, educação alimentar e a utilização das hortas escolares como dispositivo pedagógico é ser considerada como inovação metodológica.

4. METODOLOGIA

4.1 - Objetivo geral

Promover ações educativas para 30 escolas públicas municipais na área de Segurança Alimentar e de Agroecologia através do incentivo a inserção de de PANC nas hortas pedagógicas e na alimentação escolar, na cidade de Jundiaí, visando o abastecimento de forma complementar às hortaliças orgânicas de consumo convencional já produzidas no Vale Verde, bem como serão dados subsídios para os cuidados das hortas com as PANC nas escolas e sua inserção no cardápio escolar. Buscamos através do presente projeto um aumento no aporte nutricional da

alimentação escolar, através do uso de área com potencial de uso no Vale Verde, dessa forma a ampliar a prática da alimentação saudável, servindo de referência para a posterior multiplicação.

4.2 - Descrição de estratégias

Através do presente Plano de Trabalho apresentamos proposta de continuidade para o ano de 2020 (fase 2), sendo primeira fase do projeto executada entre dezembro de 2018 e novembro de 2019 (fase 1).

O fornecimento de PANC para creches será mantido e ampliado para mais 30 creches ou escolas da rede a serem indicadas pelo DAN/UGE/PMJ, utilizando-se o atual esquema logístico alcançado na “fase 1”, o que será possível através da ampliação da área de cultivo no Vale Verde.

Para a “fase 2”, propomos tanto a continuidade de acompanhamento de escolas já formadas na metodologia do projeto, mantendo-se o contato para tirar dúvidas e realizar avaliações, além da realização de visitas in situ para avaliar o alcance e potencial de multiplicação do projeto. E a ampliação desta mesma metodologia para mais 30 escolas, que agrupadas em 5 pólos, a exemplo do que foi realizado na fase 1, e segundo a orientação do DAN/UGE/PMJ.

4.2.1 - Produção e abastecimento de PANC para a alimentação escolar: da horta para o prato.

O projeto tem apoio técnico do agrônomo Nuno Madeira, especialista em cultivo e propagação de hortaliças PANC, que colabora com protocolos já estabelecidos de cultivo e consórcio, fundamentais para a execução desse projeto:

- Implementar o cultivo da seleção já realizada de espécies apropriadas para as condições edafoclimáticas no local, considerando as de ciclo curto e também as perenes. Adquirir as mudas e propágulos.
- Produzir mudas de PANC na Horta Vale Verde.
- Executar os cultivos no sistema orgânico, Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003.
- Registrar o rendimento das plantas de acordo com o manejo e a sazonalidade.
- Estabelecer manual de cultivo e boas-práticas para cada hortaliça: espaçamento, práticas de propagação, manejo e condução, rendimento e colheita, de acordo com a sazonalidade.



- Estabelecer boas práticas de pós-colheita e armazenamento.
- Ao final do projeto, a horta estará preparada para aumentar a escala de produção visando abastecer toda rede.

4.2.2 Hortas nas escolas: horta PANC como instrumento pedagógico transdisciplinar.

Capacitar, professores, diretores, funcionários e colaboradores, para o uso, cultivo e multiplicação de PANC, que atuarão como multiplicadores nas escolas da rede municipal que já possuem hortas.

- Esses treinamentos ocorrerão nas hortas modelo, através de aulas expositivas e práticas, assim como em visitas à Horta Municipal.
- As formações terão como temas: conceitos e cuidados básicos da horta, as PANC e plano de trabalho com a horta, cuidados com o solo: compostagem; cuidados com o solo: minhocário, fechamento e sugestões de atividade

Sugerimos que as escolas selecionadas confirmem o compromisso em disponibilizar professores e funcionários para as atividades, para treinamento e qualificação durante todo o tempo do projeto, de forma que toda horta tenha sua viabilidade e continuidade garantida pelas mãos de profissionais que trabalham no local e que possuam alguma familiaridade com os trabalhos já desenvolvidos pelas escolas nas hortas.

Outras atividades como orientação para o cardápio e visitas estão previstas no cronograma de atividades (item 7).

4.3 Equipe

Nome	Cargo	Carga Horária Mensal	Função
Guilherme Reis Ranieri	Coordenador Técnico	160 horas	Coordenação técnica do projeto, sendo responsável pelo desenvolvimento do cultivo de PANC no Vale Verde, pelas

			formações e acompanhamento junto a professores e cozinheiras, elaboração de relatórios técnicos.
(a contratar)	Assessor Técnico	128 horas	Auxiliar as atividades de cultivo de PANC no Vale Verde, bem como a entrega de produtos e formações.
Regiane Câmara Nigro	Gestora Financeira	120 horas mensais	Gerência de pagamentos e contratos e prestação de contas.
Ana Flávia Borges Badue	Articuladora pedagógica	80 horas mensais	Avaliação das atividades formativas, articulação de parcerias e comunicação de resultados.
Nuno Madeira	Orientador	-	Técnico da Embrapa, participa como parceiro não remunerado pelo projeto.

5. INDICADORES DE RESULTADO PROJETO

METAS	RESULTADOS	INDICADORES DE RESULTADO
META 1 - Produção de PANC na Horta Municipal Vale Verde	Fornecimento de PANC 100% da rede municipal de creches	4.500 m ² de área cultivada com PANC no Vale Verde
		Fornecimento de PANC - 2 x por semana para 60 escolas, ou creches
		Registro mensal: qualidade, quantidade e escolas atendidas
		Registros fotográficos e relatórios técnicos.
META 2 - Ciclos de formação sobre PANC para a comunidade escolar	Formação Inova na Horta para representantes de 30 escolas. Suporte a inserção de PANC em 59 hortas escolares.	'30 formações divididas em 5 blocos de assuntos. Cada escola-pólo reúne 6 escolas-satélite que participam do ciclo de formação com representantes docentes e administrativos. Sendo 30 escolas atendidas em formação.
		Visitas técnicas a 29 escolas formadas na fase 1
		Visitas técnicas a 30 escolas formadas na fase 2

META 3 - Gestão do projeto	Estabelecimento de metodologia de inserção de PANC como estratégia de segurança alimentar e nutricional.	Pagamento mensal de contas do projeto.
		Reuniões bimensais para avaliação geral.
		Articulação de participação em eventos, relação com parceiros e divulgação.
		Prestação de contas quadrimestrais e final

6. ROTINA DE TRABALHO, ESTRUTURA E REQUISITOS

A equipe de campo será composta por um coordenador técnico, um assistente técnico e uma articuladora pedagógica. A carga horária varia de acordo com a função e remuneração, conforme descrito no item 4.3. A rotina de permanência em campo pode variar ao longo do projeto conforme as demandas específicas da cada fase, divididas entre atividades de campo no município de Jundiaí (hortas, escolas, oficinas, capacitações) e as atividades de escritório, reuniões, elaboração dos protocolos, relatórios, pesquisa, controle, busca e transporte de mudas, propágulos e outros insumos, e atendimento remoto.

6.1 - Requisitos necessários à execução do Projeto

- Área disponível para o plantio na Horta Municipal Vale Verde.
- Mão de obra para execução dos tratos culturais, sob orientação dos gestores do projeto, podendo ser compartilhada com a horta Vale Verde.
- Fornecimento de insumos e ferramentas para cultivo na Horta Municipal Vale Verde (os mesmos usados para o cultivo orgânico das hortaliças convencionais).
- Uso de espaço na estufa da Horta Municipal para prática de multiplicação/viveiro.
- Fornecimento de insumos e ferramentas para a introdução de PANC nas hortas escolares.
- Vinte e cinco escolas com horta e dispostas a implantar/cultivar as PANC.
- Escolas da rede que desejem participar das capacitações estarão sujeitas a termo de aceite e participação.

7. CRONOGRAMA

METAS	ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
META 1 - Produção de PANC na Horta Municipal Vale Verde	1.1 - Cultivo de PANC no Vale Verde: planejamento de produção, tratos culturais	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	1.2 - Continuidade de fornecimento de PANC para as escolas participantes da fase 1			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	1.3 - Fornecimento de PANC para as escolas participantes da fase 2				1	1	1	1	1	1	1	1	1
	1.4 - Registro das entregas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	1.5 - Aquisição de mudas, insumos, EPIs e ferramentas para manutenção da horta		1		1		1		1		1		1
META 2 - Ciclos de formação sobre PANC para a comunidade escolar	2.1 - Formação 1 - conceitos e cuidados básicos			1									
	2.2 - Formação 2 - as PANC e plano de trabalho com a horta				1								
	2.3 - Formação 3 - cuidados com o solo: compostagem					1							
	2.4 - Formação 4 - cuidados com o solo: minhocário						1						
	2.5 - Formação 5 - fechamento e sugestões de atividade							1					
	2.6 - Acompanhamento e avaliação das formações realizadas		1	1	1	1	1	1		1	1	1	1
	2.6 - Visita às escolas formadas no ciclo de 2019		1	1	1	1	1	1		1	1	1	1
2.7 - Acompanhamento das ações propostas nas formações									1	1	1	1	

META 3 - Gestão do projeto	3.1 - Execução de pagamentos e organização de documentos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	3.2 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento		1		1		1		1		1		1
	3.3 - Articulação com parceiros, pesquisadores e produção de eventos		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	3.4 - Elaboração de relatórios técnicos e prestação de contas				1					1			1

8. VALOR SOLICITADO/ORÇAMENTO

Solicitamos para execução desta proposta solicitamos utilizar o saldo remanescente da primeira etapa do projeto, ou seja o valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), acrescido de R\$ 233.920,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), perfazendo o total de **260.520,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais)**.

A aplicação dos valores se dará conforme abaixo:

Rubrica	Item de despesa	Quant./meses	Valor mensal	Subtotal	Detalhamento de rubricas
1.1	Coordenador Técnico	12	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00	Contratação por MEI
1.2	Assistente técnico	12	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00	Contratação por MEI / PJ
1.3	Auxiliar de campo	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	Contratação por MEI
1.3	Gestora Financeira	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	Contratação por MEI
1.4	Articuladora Pedagógica	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	Contratação por microempresa



instituto
kairós

2.1	Alimentação	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	Aquisição de vale-alimentação, vale-refeição junto a fornecedores
2.2	Transporte	12	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00	Transporte para a equipe: serviço de taxi, vale-transporte, combustível
2.3	Hospedagem	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	Hospedagem para coordenador e assistente técnico em Jundiaí, por contrato de locação
3.1	Custos administrativos	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	Pagamento de taxas administrativas, peças de comunicação, material didático, comunicação da para a equipe, material de escritório
3.2	Divulgação	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	Video de divulgação do projeto. Contratação de empresa especializada.
3.3	Serviços de terceiros	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	Serviços de montagem de estufa e manutenção de mobiliário voltado a produção de mudas
3.4	Insumos, mudas, ferramentas e EPIs	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	Aquisição de insumos agrícolas, mudas e sementes, ferramentas e EPI utilizados na Horta Vale Verde, ou para distribuição nas escolas
			TOTAL	R\$ 260.520,00	



São Paulo, 11 de outubro de 2019.



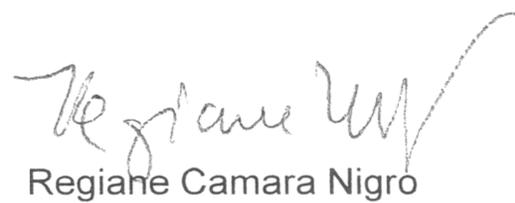
Fabíola Marono Zerbini

Diretora Presidente Instituto Kairós



Guilherme Reis Ranieiri

Responsável pela coordenação e execução



Regiane Camara Nigro

Responsável pela prestação de contas



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 29/2018

OBJETO: Altera para 29 de dezembro de 2020 o prazo de vigência, substitui o Plano de trabalho e altera os Gestores de Parceria.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 20 de junho de 2020.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ALDA DA CRUZ PINHEIRO**

Cargo: Gestora Adjunta de Educação Respondendo pela Unidade de Educação

CPF: 158.058.928-63 RG: 28.307.776-1

Data de Nascimento: 04/04/1976

Endereço residencial completo: Av. Benedicto Castilho de Andrade, nº 1.007, B04 – Ap.92

CEP nº 13.212-070

E-mail institucional: acpinheiro@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: aldapinheiroprof@gmail.com

Telefone: (11) 4588-5338 ou 4588-5339

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300

Condomínio Quartier, Casa nº 170, Caxambu, CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **FABIOLA MARONO ZERBINI**

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 261.376.178-40 RG: 23.617.071-5

Data de Nascimento: 16/05/1977

Endereço residencial completo: Rua Henrique Schaumann, nº 1.138, casa nº 15, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.413-001

E-mail institucional: fabiola.zerbini@tnc.org

E-mail pessoal: zerbini.fabiola@gmail.com

Telefones: (11) 9.9133-8944

Assinatura: _____



FUMAS

no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 1609-4/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a CESSÃO do servidor ALI MAMED MUNIZ QBAR, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiaí/SP, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010, sem prejuízo dos vencimentos, no período correspondente de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 162, de 17 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 866/2018;

Art. 1º - RESOLVE conceder à servidora ANA PAULA ALVES DA COSTA TREVISAN, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 16/12/2019 a 15/01/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 163, de 17 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 1137/2005;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor RICARDO JOSÉ ALVES, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 02/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 164, de 17 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação

Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 336/2006;

Art. 1º - RESOLVE conceder à servidora ROSEMARY TONETTI BAIALUNA, Arquiteta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 06/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.056-5/2016, -----

D E S I G N A ALDA DA CRUZ PINHEIRO, Gestora Adjunta de Educação, para responder pela Unidade de Gestão de Educação, cumulativamente com suas atribuições, no período de 02 a 21 de janeiro de 2020, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular VASTI FERRARI MARQUES, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

INEDITORIAL

A empresa ESTEBAN DE FIGUEIREDO ALSINA NAVARRO, estabelecida na Rua Senador Fonseca, 953, Centro – Jundiaí, SP – CEP: 13201-017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.488.573/0001-62 e inscrição Municipal 1222961, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que foram extraviados em data e local não sabido, os Controles de Estacionamento conforme Regime Especial 25.182-5/2019 Nº: 01 até 26 e Nº 100.

O conselho deliberativo e as associadas da lijunas convocam assembleia geral extraordinária para o dia 26 de dezembro de 2019, às 19 horas, conforme disposto no estatuto social, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta- 1- renúncia da diretoria executiva e um membro do conselho fiscal. - 2- eleição de membros substitutos para o cumprimento do restante do mandato. Esta assembleia ocorrerá na sede da entidade situada a na Avenida União dos Ferroviários 1760.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

10	Alda Vergilio	Centro de Convivência do Idoso de Jundiá (antigo CRIJU)		X	X	
11	Luzinete Micheltto	Centro de Convivência do Idoso de Jundiá (antigo CRIJU)	X		X	
12	Alice Generoso Conceição	Centro de Convivência do Idoso de Jundiá (antigo CRIJU)	X		X	
13	Milton Calzavara	Associação Espírita Beneficente Lar do Idoso de Jundiá		X	X	
14	Cacilda Scaramel	CELETI - Centro de Educação, Lazer e Entretenimento para Terceira Idade Ltda		X	X	
15	Karina Flausino	CELETI - Centro de Educação, Lazer e Entretenimento para Terceira Idade Ltda	X		X	
16	Celeste Gandolfi	CELETI - Centro de Educação, Lazer e Entretenimento para Terceira Idade Ltda CELETI - Centro de Educação, Lazer e Entretenimento para Terceira Idade Ltda	X		X	

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER.

GESTORA: Nádia Taffarello Soares - CPF nº 113.051.538-98

PROCESSO: nº 16.253-7/2018.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho fazendo constar a modificação da faixa etária do Grupo G5, que no plano original constava de 13 a 15 passando a configurar a de 07 a 12 anos, consoante documentos insertos às fls. 873/980 do processo administrativo em epígrafe, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020.

ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 384-2/2016, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIÁ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área de estacionamento do Complexo Educacional Cultural e Esportivo Doutor Nicolino de Lucca, incluindo a Rua Rodrigo Soares de Oliveira (defronte ao Bolão) e a Rua Amadeu Ribeiro (entorno do Bolão), para implantação e exploração de estacionamento durante a realização do evento denominado 37ª FESTA DA UVA e VIII EXPO VINHOS, nos dias 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 31 de janeiro, e 01 e 02 de fevereiro de 2020.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 189-7/2020, -----

D E S I G N A ALESSANDRA DE VILLI ARRUDA, HELOISE MENEGHEL e CARLOS EDUARDO TOGNI para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 189-7/2020, referente a ocorrência envolvendo servidor municipal; designando, ainda, FELIPE NARDO VITORE, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.587-5/2019, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 271, de 12 de novembro de 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.049.093/0001-39

PRESIDENTE: Jorge Bellix de Campos - CPF

nº 049.013.788.13

PROCESSO: nº 15.404-7/2018

OBJETO: Realização de ações conjuntas para recepção, manutenção e reabilitação de fauna silvestre e posterior soltura ou outra destinação daqueles animais que forem recuperados.

NOTA DE EMPENHO: nº 1.808, de 17/01/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 307.700,00 (trezentos e sete mil, e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2020.

ASSINATURA: 21/01/2020

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO.

PROCESSO: nº 15.189-8/2016

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2020, adita o valor estimativo total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e altera o Gestor da Parceria.

ASSINATURA: 20/01/2020

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o INSTITUTO KAIROS – ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL.

PROCESSO: nº 15.736-2/2018

OBJETO: Altera para 29 de dezembro de 2020 o prazo de vigência, substitui o Plano de Trabalho e altera os Gestores da Parceria.

ASSINATURA: 20/01/2020

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

PROCESSO: nº 20.332-5/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência, para vigorar até 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho, adita o valor total e substitui a Gestora e Suplente da Parceria.

ASSINATURA: 15/01/2020

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, para a realização de serviços de proteção social.

PROCESSO: nº 16.168-9/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 janeiro de 2020, adita o valor estimativo total de R\$ 852.542,04 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), e altera o Gestor da Parceria.

ASSINATURA: 21/01/2020

EXTRATO

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

PROCESSO: nº 26.540-4/2014

OBJETO: Empréstimo gratuito de um veículo pertencente à Municipalidade, da Marca/Modelo: WOLKSVAGEM KOMBI, Espécie/Tipo: MIS/CAMINHONETA, Ano: 2008, Prefixo: 705, Placa: DKI 0145, Chassi nº 9BWGF07X98P017257, Cor: branca, Combustível: álcool/gasolina, para utilização, exclusivamente, para desenvolver o serviço de acolhimento institucional à crianças e adolescentes de alta complexidade da proteção social especial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018.

ASSINATURA: 21.01.2020